

Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO o projeto pedagógico da Coordenadoria de Ensino Profissional Técnico, que após discussão, deliberações e aprovação do Egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Habilitação de Oficiais PM/AP, e seu respectivo projeto pedagógico, com carga horária total de 660h/a;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data retroativa ao dia 19 de abril de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém do Pará, 15 de maio de 2010.

Geraldo José de Araújo

Presidente do Conselho Superior do IESP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120417

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 110243

Ato: 67658/2010

Numero da Dispensa: 4/2010

Data: 17/05/2010

Ordenador: JOSÉ FERREIRA SALES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120423

DISPENSA: 5/2010

Data: 08/06/2010

Valor: 8.859,41

Objeto: Dispensa de licitação para execução de serviços de revitalização interna e externa da torre de instrução do IESP, conv 001/2010 - CBM/Tocantins

Fundamento Legal: Art. 24, I, da Lei 8.666/93,

Data de Ratificação: 08/06/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06128121147300000 339039 0106000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: MM ENGENHAIRA E PROJETOS

Endereço: Av Br do Rio Branco, Bairro: Centro, 417

CEP. 68760-000 - Marapanim/PA

Complemento: RUA BARTOLOMEU FERREIRA,417, SALA B

Email: mariomsj@ig.com.br

Telefone: 9199963946

Ordenador: JOSÉ FERREIRA SALES

RESOLUÇÃO Nº 14/2010-CONSUP/IESP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120718

RESOLUÇÃO Nº 14/2010-CONSUP/IESP

15 DE MAIO DE 2010

APROVAR O CURSO DE OFICINA SOBRE CRIMES VIRTUAIS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP, no uso de suas atribuições, previstas pelo art. 5º, da Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, e pelo art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução Nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO o projeto pedagógico da Academia de Polícia - ACADEPOL que após discussão, deliberações e aprovação do Egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Oficina sobre Crimes Virtuais, e seu respectivo projeto pedagógico. O curso será composto com carga horária total de 54h/a; dividido em três turmas A, B e C;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém do Pará, 15 de maio de 2010.

Geraldo José de Araújo

Presidente do Conselho Superior do IESP

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120719

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 15/06/2010

Valor: 9.192,60

Vigência: a

Justificativa: Com o objetivo de modificar o quantitativo contratual em decorrência de acréscimo no seu objeto original, a Contratante resolve com fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescentar o percentual de aproximadamente 24,99%.

Contrato: 8/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

21122012545340000 339030 0101000000 Estadual

06128121147300000 339030 0101000000 Estadual

06183120643330000 339030 0101000000 Estadual

06181120847100000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: Amazon Importação e Exportação Ltda

Endereço: Av FAB, Bairro: Central, 2196

CEP. 68900-073 - Macapá/AP

Email: amazon@amazoneditora.com.br

Fax: 9632253114

Ordenador: JOSÉ FERREIRA SALES

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120733

PORTARIA Nº 034/2010 – FISP

BELÉM 21 DE JUNHO DE 2010

JUSSARA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES, Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc,...

CONSIDERANDO: os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP:

CONSIDERANDO: a necessidade de Recebimento e Conferência de VEÍCULOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA, de interesse do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR do Estado do Pará:

CONSIDERANDO: ainda, o teor do Ofício 013 - 2010 - DAL, de 18.06.2010.

RESOLVE SUBSTITUIR o servidor **CAP QOBM – ÁTILA DAS NEVES PRILHO** pelo **TCEL QOBM – MANOEL SILVA DE FREITAS**, assumindo a função de **PRESIDENTE**, na **Comissão de RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA de VEÍCULOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA**, designada pela **PORTARIA Nº. 009/2010 – FISP, de 08.03.2010**, publicada no **Diário Oficial do Estado nº. 31620, em 09.03.2010.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUSSARA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES

Ordenadora de Despesa do FISP

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120734

Na Portaria nº 236/2010-DG de 28.05.2010, que concedeu Licença Prêmio a servidora Marinete Barbosa Oliveira, publicada no D. O. nº 31.682 de 08.06.2010.

Onde se lê:

Triênios de 31.03.1996 a 31.03.1999 e 31.03.1999 a 31.03.2002.

Leia-se:

Triênio: 31.03.1999 a 31.03.2002.

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 067 / 2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/

16 DE JUNHO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120597

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 019/2010-CPPAD, de 15-06-2010, da lavra da DPC REGINA MARCIA RAIOL LIMA - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2010-DGPC/PAD, de 09-02-2010, publicada no DOE nº 31.613, de 26-02-2010, em razão da impossibilidade de coletar todos os dados necessários a instrução do processo;

R E S O L V E: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores REGINA MARCIA RAIOL LIMA, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO e MARIA JOAQUINA PEREIRA, Delegadas de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2010-DGPC/PAD, de 09-02-2010, a contar de 26-06-2010, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o Artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 029/2010-DGPC/PAD/

16 DE JUNHO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120581

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 0040/2009-GAB/CORREGEPOL, de 15/01/2009, que apurou denúncias feitas pelo cidadão ANTONIO CORREIA DA SILVA, contra os servidores ANTONIO CARLOS RIBEIRO MACIAL e MARCO ANTONIO SANTIAGO GOMES – Investigadores de Polícia Civil, de terem, em tese, exigido certa importância em dinheiro para não prendê-lo e posteriormente “armado” uma situação flagrantial, fato ocorrido no Município de Santa Maria do Pará/PA;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, tendo como acusados os servidores ANTONIO CARLOS RIBEIRO MACIAL (Matricula 54188752/2) e MARCO ANTONIO SANTIAGO GOMES (matricula 5411009/1) – Investigadores de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;II – Designar as servidoras MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES – Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA – Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE/RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 028/2010-DGPC/PAD/

15 DE JUNHO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 120572

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: a conclusão do IPL nº 346/2010.000017-4, instaurado em 04/05/2010, na Divisão de Crimes Funcionais/CORREGEPOL, no qual os servidores ALEXANDRE CALVINHO BRONI – Delegado de Polícia Civil, CARLOS ALBERTO SOUZA GUIMARÃES – Investigador de Polícia Civil e EZEQUIAS MELO MOREIRA – Motorista Policial Civil, foram indiciados pela prática, em tese, de crimes previstos nos artigos 316 c/c o artigo 29 do C.P.B., fato ocorrido no Município de Novo Repartimento/PA;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, tendo como acusados os servidores ALEXANDRE CALVINHO BRONI (Matricula 57193399/1) – Delegado de Polícia Civil, CARLOS ALBERTO SOUZA GUIMARÃES (Matricula 5410860/1) – Investigador de Polícia Civil e EZEQUIAS MELO MOREIRA (Matricula 5619467/1) – Motorista Policial Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;II – Designar as servidoras IZABEL PEREIRA GOMES, MARIA JOAQUINA PEREIRA e IVONE FERNANDES SHERRING, – Delegadas de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos